



**SINDNAÇÕES - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM
EMBAIXADAS, CONSULADOS, ORGANISMOS INTERNACIONAIS E
EMPREGADOS QUE LABORAM PARA ESTADO ESTRANGEIRO OU PARA
MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO NO BRASIL**

Filiado à **CUT** BRASIL,  FETACOM e  Contracs CUT

NOTA CIRCULAR 006/2010 – SINDNAÇÕES

Brasília - DF 24 de maio de 2010

A TODAS EMBAIXADAS, CONSULADOS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS
ACREDITADOS JUNTO AO GOVERNO BRASILEIRO

REFERÊNCIA AO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE
ENTRADAS E SAIDAS DOS EMPREGADOS.

Ao cumprimenta-los servimos desta para informar e encaminhar em anexo a portaria de N°
1.510 de 21 de agosto de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Determinando a obrigatoriedade do empregador que adote o sistema eletrônico de ponto
aonde houver mais de dez empregados para fazer o controle de entrada e saídas dos
empregados.

A mencionada portaria determina que o registro eletrônico de ponto será obrigatório a partir
de 21 de agosto de 2010, que poderá ser observada conforme em anexo.

http://www.mte.gov.br/legislacao/portarias/2009/p_20090821_1510.pdf

Atenciosamente

Raimundo Luis de Oliveira
Presidente do SINDNAÇÕES